ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

"Dispõe sobre a declaração e ratificação de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM/RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSOS EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NOS POVOADOS SAPÉ E PARAÍSO, pertencentes ao acervo patrimonial do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMAE, conforme especificações do Termo de Referência e DFD nº 18/26."

O Diretor Presidente do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, Estado de Goiás (DEMAE), no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 72, inciso VIII, e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO a solicitação formal e fundamentada formulada pela Diretoria de Engenharia do DEMAE constante no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 18/26 (Portaria nº 105/2023);

CONSIDERANDO que a contratação visa à execução imediata dos serviços de desmontagem/retirada, fornecimento e instalação de 02 (dois) conjuntos motobomba submersos nos poços tubulares profundos do Povoado do Sapé (motobomba de 1,50 HP) e Povoado Paraíso (motobomba de 2,0 CV), indispensáveis para restabelecer a capacidade operacional e garantir a continuidade e regularidade do abastecimento de água potável às comunidades rurais;

CONSIDERANDO que o valor estimado total da contratação é de R$ 14.347,50 (quatorze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme pesquisa formal de mercado realizada em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;

CONSIDERANDO que o montante do objeto enquadra-se perfeitamente no limite legal estipulado para dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (com as atualizações do Decreto Federal nº 12.342/2024);

CONSIDERANDO a demonstração expressa no DFD nº 18/26 de que a contratação possui autonomia funcional e não configura fracionamento ilegal de despesa, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa instruiu o processo demonstrando o atendimento a todos os requisitos formais de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a existência de adequada disponibilidade de recursos orçamentários consignados nas dotações do DEMAE (05.0521.17.512.7016.8068.449052 – (39) (fonte 144) Equipamentos e Material Permanente Ficha 20260481 e 05.0521.17.512.7016.8068.339039 – (17) (fonte 144) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 20260477);

CONSIDERANDO a instrução regular do processo de contratação direta nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e a manifestação jurídica favorável do órgão de assessoramento;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de contratação direta em favor da empresa **GONCALVES & REIS COMERCIO E**

Fls._____
VISTO

PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **21.547.562/0001-20**, para a prestação de serviços de desmontagem/retirada, fornecimento e instalação de 02 (dois) conjuntos motobomba submersos nos poços dos Povoados Sapé e Paraíso, no valor global de **R$ 13.347,50 (treze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e especificações do Termo de Referência e DFD nº 18/26.

II – DETERMINAR a emissão e lavratura do instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho de Despesa e/ou Autorização de Fornecimento/Serviço), nos moldes do art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – DETERMINAR A PUBLICAÇÃO do presente Ato Declaratório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do DEMAE, em estrito cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, e no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – ESTE ATO DECLARATÓRIO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caldas Novas - GO, 29 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO VITOR PEREIRA GOMES:70211971103
CPF
***.119.711-**
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

JOÃO VITOR PEREIRA GOMES
Diretor Presidente do DEMAE
Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas

Fls._____
VISTO